

PORTARIA-TJ - 26792023
Código de validação: 4EFA785A0E

A Excelentíssima Senhora Doutora **IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento – 102013, da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, que dispõe sobre o procedimento de realização do Projeto “Casamento Comunitários” organizado pelo Poder Judiciário do Maranhão;

CONSIDERANDO que cabe ao juiz de família a expedição de portaria para a realização do Projeto *Casamentos Comunitários* no interior do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o dever constitucional conferido a este juízo de direito de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento, especialmente os casais oriundos de comunidades carentes, sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando a legalização das uniões estáveis já constituídas, assim como dos que pretendem estabelecer relação conjugal;

RESOLVE:

1º) **DECLARAR aberta as inscrições para a realização do Projeto *Casamentos Comunitários* dos Municípios de Santa Luzia/MA e Alto Alegre do Pindaré**, devendo a inscrição ser realizada por casais residentes nos referidos municípios, perante o Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santa Luzia/MA, localizado na Avenida Newton Belo, Em frente ao colégio Ronald Carvalho, Centro, e o Cartório de Ofício Único da Cidade de Alto Alegre do Pindaré, localizado na Rua São Vicente nº. 226, Centro, **no período de 26 de junho de 2023 a 21 de julho de 2023**, ficando as referidas serventias responsáveis pelos atos de Registro Civil, devendo a Serventia de Santa Luzia/MA, cumprir a limitação de inscrição máxima de duzentos (200) casais e a serventia de Alto Alegre do Pindaré/MA cumprir a limitação de inscrição máxima de cem (100) casais em razão do espaço físico disponível para a realização do ato, devendo remeterem o edital de proclamas para a Secretaria Judicial deste juízo de direito para publicação no DJE até o **dia 10 de agosto de 2023**;

2º) Os casais no momento da inscrição devem comparecer munidos dos documentos exigidos para a inscrição, originais do RG e CPF de noivos e testemunhas; certidão de nascimento atualizada, para solteiros; atestado de óbito e certidão de casamento para viúvos; certidão de casamento devidamente averbada para divorciados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

3º) Nubentes com idade entre 16 e 18 anos somente podem se inscrever com a autorização dos pais, que devem comparecer juntamente com o casal e munidos de documentos. Para menores de 16 anos, é exigido Suprimento Judicial.

4º) Ficam dispensadas a utilização do selo de fiscalização no edital de proclamas, salvo para a emissão de certidão para fins de cumprimento do par. 6º do art. 67 da Lei 6.015/73, sendo que, neste caso, deverá ser restituído pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC, nos termos do par. 2 do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 130, de 29 de dezembro de 2009;

5º) O edital de proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sem ônus aos nubentes, ficando dispensado o cumprimento do prazo estabelecido, em razão da urgência, nos termos do parágrafo único do art. 1.527 do Código Civil;

6º) Todos os atos de Registro Civil necessários a realização do Projeto Casamentos Comunitários nesta Comarca serão gratuitos, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pela serventia extrajudicial, com fulcro na Lei 9.109, de 29 de dezembro de 2009;

7º) **A realização da celebração de casamento dos casais de Alto Alegre do Pindaré/MA ocorrerá na data de 24 de agosto de 2023, às 16:30h**, no Centro Social de Alto Alegre do Pindaré/MA localizado na Rua Principal, s/n, Bolo Bom, Alto Alegre do Pindaré/MA, devendo os casais comparecerem acompanhados de duas (02) testemunhas **às 16:00h** para a colheita das assinaturas respectivas.

8º) **A realização da celebração de casamento dos casais de Santa Luzia/MA ocorrerá na data de 25 de agosto de 2023, às 16:30h**, no Arena Show, localizado na Avenida Roseana Sarney, s/n, Cohab I, Santa Luzia, devendo os casais comparecerem acompanhados de duas (02) testemunhas **às 16:00h** para a colheita das assinaturas respectivas.

9º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

10º) Comunique-se à Tabela do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santa Luzia/MA e ao Tabelião do Ofício Único do Cartório de Alto Alegre do Pindaré/MA, à Corregedoria Geral da Justiça para as providências cabíveis.

Santa Luzia/MA, 14 de junho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE
Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Bacabal
2ª Vara de Santa Luzia
Matrícula 183053

Documento assinado. SANTA LUZIA, 14/06/2023 13:39 (IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE)

